



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1241 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

Art.1º Fica o poder executivo do Município de Serrania autorizado a abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 95.001,00 (noventa e cinco mil e um real) em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei federal nº4320, de 17 de março de 1964, para cobertura de despesas deste Município.

Parágrafo único. Para cumprimento da presente norma fica autorizado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

02.03 Sec. Mun. De Administração

02.03.04 Administração

02.03.04.122 Administração Geral

02.03.04.122.0021 Serviços Administrativos

02.03.04.122.0021.2.031 Manutenção das Atividades da Sec. Administração Geral- Organograma 102

33903900 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

R\$ 64.300,00

02 Poder Executivo

02.07 Sec. Mun. De Obras

02.07.17 Saneamento

02.07.17.512 Saneamento básico Urbano

02.07.17.512.0023 Infra Estrutura Municipal

02.07.17.512.2.104 Manutenção das Atividades Esgoto Sanitário.

3390390000 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica- Organograma 601

R\$ 29.000,00

02 Poder Executivo

02.04 Secretaria Municipal Educação

02.04.12 Educação

02.04.12.361 Ensino Fundamental

02.04.12.361.0017 Transporte Escolar

02.04.12.361.0017.2160 Manutenção programa FNDE Pnate Ensino Médio- Organograma 213

339030000000 Material de consumo

R\$ 1.701,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do crédito previsto no artigo anterior será proveniente de anulações da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02.06 Sec. Mun. De Esportes, Cultura e Lazer.

02.06.27 Desporto e Lazer

02.06.27.813 Lazer

02.06.27.813.0005

02.06.27.813.0005.1.044 Construção de Campo Society- Organograma 503

44905100 Obras e Instalações

R\$ 95.000,78

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 02 de dezembro de 2014.


Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

www.serrania.mg.gov.br

Publicado e afixado no local de costume.
no Quadro de Avisos desta Prefeitura
Secretaria, 02/12/2014
